

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19,02

MENSAGEM Nº 053/2.004.

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia As Ed's.
- As Comissões. 24/05/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 053, desta data, DO Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a Rua no Bairro, como "Travessa Cesaria Rodrigues de Góes", prestando assim uma homenagem a essa ilustre senhora, muito estimada e querida por todos do bairro pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

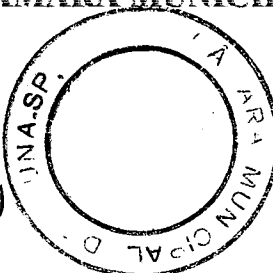
LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa

Recebido: 24/05/2004

15:424



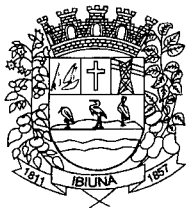
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 395/2004

Recebido em 24 de 05 de 04

Prazo vence em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

395/2004

395/2004

**PROJETO DE LEI Nº 053/2004.
DE 13 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rosarial.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA CESARIA RODRIGUES DE GÓES”, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Miguel Fabiano de Góes, localizada no Bairro Rosarial, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE MAIO DE 2004
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

ESTADO DE
SÃO PAULOCOMARCA
DE IBIUNALUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Serviço Registral - Registro Civil

Rua Zico Soares, 214 — Fone (0152) 41-2401

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de (13) Treze de JUNHO de 1996, no Livro

Nº C-09 às fls. 51v, sob o Nº 4.213

foi feito o Registro de Óbitos de

CESARIA RODRIGUES DE GÓES

falecida em 16 de MAIO de 1996

às 13:00 Horas, em HOSPITAL JOSE FALCI, IBIUNA-SP

do sexo FEMININO, cor BRANCA

natural de IBIUNA-SP

profissão APOSENTADA, domiciliado e residente

B. ROSARIAL, IBIUNA-SP

com 74 anos de idade, estado civil VIÚVA

filha de JOAQUIM ANTONIO DOMINGUES

e de Dona LEONOR RODRIGUES DE GÓES

tendo sido declarante JOÃO FABIANO DE GÓES

e o óbito atestado pelo Dr. PATRICIO MARABAU GONZALEZ-CRM66659

que deu como causa da morte:

EMBOLIA CEREBRAL, FIBRILAÇÃO ATRIAL, MIOCARDIO
PATIA DILATADA

e o sepultamento foi feito no cemitério de

C. DA PAZ, IBIUNA-SP

Observações:-

ERA VIÚVA DE MIGUEL FABIANO DE GÓES, COM QUEM ERA CASADA NESTE --
CARTÓRIO LIVRO B-12, FLS 8V, N. 628, DEIXA SEIS FILHOS DE NOMES: ED-
GAR JORGE DE GÓES, INES FABIANA DA SILVA, LEONOR FABIANO FRANCISCO
E CACILDA DE GÓES LIMA, MARIA RITA DE GÓES BORBA, JOÃO FABIANO DE
GÓES. NÃO DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO. ERA ELEITORA NESTA -
CIDADE. CARNE DE BENEFÍCIO DE N. 919.95476-6-AGÊNCIA BAMEKINDUS- DE
IBIUNA-SP, REGISTRO LAVRADO DE ACORDO COM ITEM 101-1, SUBSEÇÃO I, DA
PÍTULO XVII, N. S. E. C. G. J DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Compareceu como testemunhas:

ROMEU DOMINGUES CAVALHEIRO

BRASILEIRO, LAVRADOR

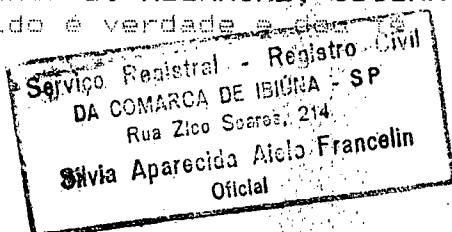
residente B. ROSARIAL, IBIUNA-SP

e SEVERINO BERNARDO DA SILVA

BRASILEIRO, APOSENTADO

residente B. ROSARIAL, IBIUNA-SP

O referido é verdade e deu fé



Doc. 28.045.613-X

Doc. 305.710-SP



Ibiuna, 13 de JUNHO de 1996

OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Município de Ibiuna - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

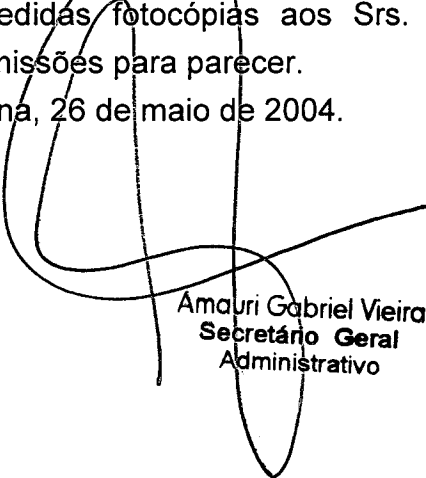
**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 26 de maio de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

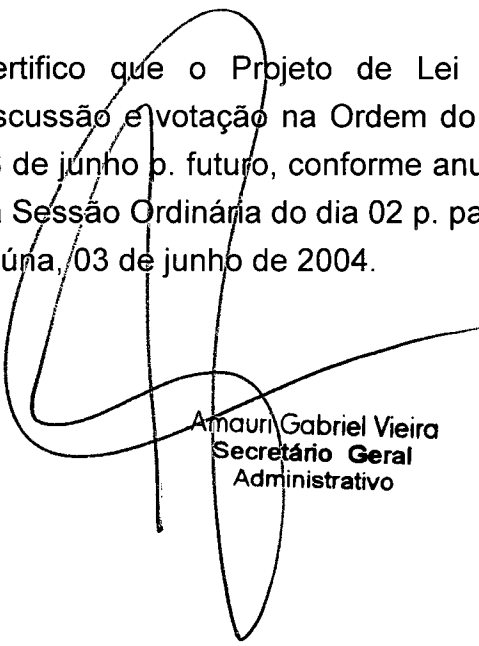
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

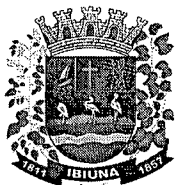
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo


Ob



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 395/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 395/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rosarial."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua no Bairro Rosarial, homenageando a Sra. Cesaria Rodrigues de Góes, de família tradicional no município, estimada e querida por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via pública, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

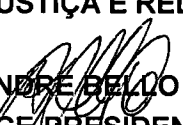
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE
JUNHO DE 2004.


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

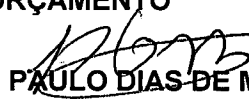

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

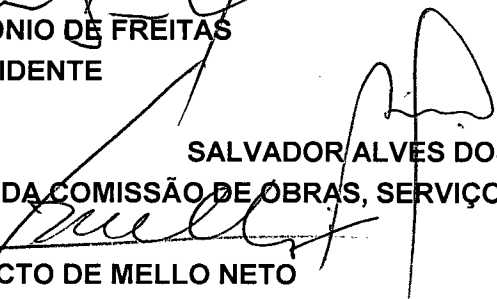

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

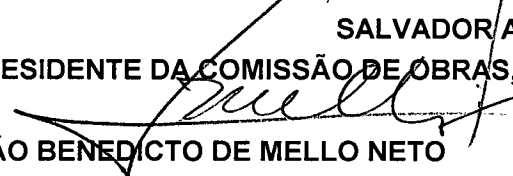

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE


PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-370/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rosarial."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA CESARIA RODRIGUES DE GÓES**", a Rua sem saída que tem seu início na Rua Miguel Fabiano de Góes, localizada no Bairro Rosarial, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 253/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 370/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 053/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 395/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rosarial.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

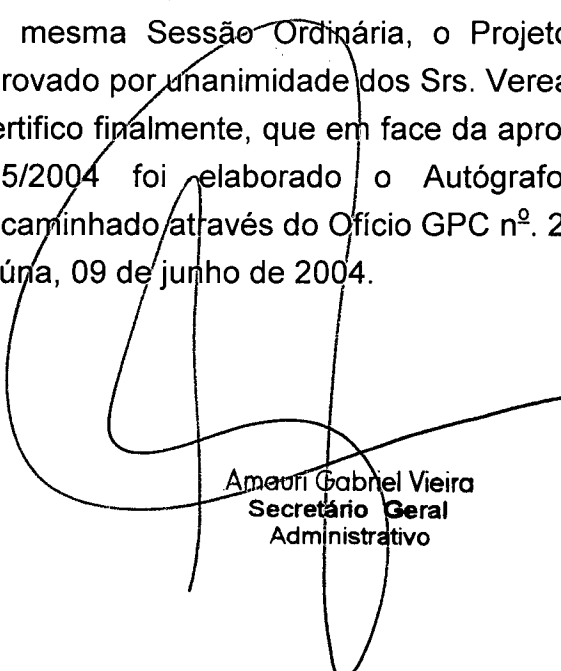
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 395/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 395/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 370/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 253/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo